



## LEI Nº 2443/2022

Abre Crédito Especial no orçamento Municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 336.947,00 (Trezentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 336.947,00 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais), na seguinte rubrica.

04- SECRET. MUN. DE SAÚDE.

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE.

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 336.947,00

Fonte de Recursos: 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica.

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de abril de 2022.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes  
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE  
DO PREFEITO

Documento assinado digitalmente  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.arambare.rs.leg.br/cei> e informe o código: 220420125711A2039

Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180 - Bairro Caramuru - Arambaré/RS - Fone/Fax: (51) 3676-1211

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Documento assinado digitalmente  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.arambare.rs.leg.br/cei> e informe o código: 220420125711A2039